

PORTARIA Nº 742/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA para ocupar o cargo que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Horizonte e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;


RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 259.558.963-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Horizonte, em conformidade com o disposto na supracitada Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de julho de 2021.



Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº 743/2021

Delega competências ao ordenador de despesas e pagamentos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Horizonte, nomeado (a) através da Portaria nº 742/2021, de 16 de julho de 2021, competência para praticar as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de julho de 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE AGENTE POLÍTICO

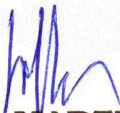
Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, Estado do Ceará, na presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, compareceu a Sra. **RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA**, inscrito(a) no CPF com o nº 259.558.963-68, nomeado(a) para o Cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, através da Portaria nº 742/2021, de 16 de julho de 2021, a fim de tomar posse no referido cargo, com vistas ao exercício das atribuições conferidas ao titular da pasta, em cumprimento aos objetivos e finalidades definidas pela Legislação Municipal, e, de acordo com as disposições regimentais.

No ato da posse, o servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, anexando a este TERMO, declaração de bens que integram o respectivo patrimônio, bem como declaração de acúmulo de cargo público.

Para registros, maior fidelidade e força jurídica, assinam este Termo de Posse:



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal de Horizonte



RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA
Servidor(a) Empossado(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

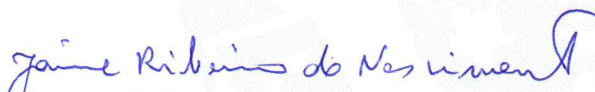
CERTIDÃO

A quem interessar possa e para todos os fins de direito, **CERTIFICO** que foi publicado, por afixação, no átrio do Prédio desta Prefeitura Municipal de Horizonte, o inteiro teor das Portarias de N°. 742/2021 e 743/2021 de 16 de julho de 2021, referentes respectivamente, à nomeação de **RITA DE CÁSSIA MARTINS ENÉAS MOURA** no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** e delegação de competência para praticar as atribuições que lhe são conferidas.

CERTIFICO ainda que, conforme decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0056484-5/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos, pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal, etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, dato e assino a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte - CE, 16 de julho de 2021.


Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração